



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Dra. Maria Baía Peixoto Valadão

Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal da parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

36.898

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 001

Goiânia, 29 de Dezembro de 1986.

Matrícula

IMÓVEL: Lote n. 09, da Qda. 35, situada na Av. Dário Vieira Machado e Rua Zuleika, no JARDIM BALNEARIO MEIA PONTE, nesta Capital, com área de 437,50m², medindo 10,00m de frente pela Rua Zuleika; 7,07m pela linha do chanfrado; 25,00m pelo lado esquerdo, com a Av. Dário Vieira Machado; 15,00m pela linha do fundo, com o lote 08; e, 30,00m pelo lado direito, com o lote 10. **PROPRIETÁRIOS:** Dr. ... DOMICÍLIO DE MACEDO MENEZES, médico, CI. CRMGo. 500 e s/m MARILDA CASTELO BRANCO ARAGÃO DE MENEZES, professora, CI.n.1.220.638-SSP-Go, ambos brasileiros, casados, domiciliados e residentes n/ Capital, à Rua 87, n. 226, St. Sul, inscritos no CPF n. 002.467.631-04, conforme transcrição n. 10.613 deste Cartório. A Of.

R-1-36.898: Goiânia, 29 de Dezembro de 1986. Por Esc. Púb. de C/V de 13.01.1986 Lº n. 445, fls.053/054v do 3º Of. de Notas desta Capital, os proprietários constantes e qualificados na matrícula supra, VENDERAM em parte e valores iguais aos Srs. SEBASTIÃO PEREIRA NEIVA, CI.n.266.379-SSP-Go e 062.807.811-00; e ... ADALBERTO PIRES, CI.n.287.999-Go e CPF n. 077.124.051-15, ambos brasileiros, ... solteiros, maiores, contadores, domiciliados e residentes nesta Capital, à Av. Dário Vieira Machado, Qd. 35, lt. 09/10, J.B.Meia Ponte, o imóvel objeto constar na presente matrícula, pelo preço de R\$180.000. A Oficial.

AV-2-36.898: Goiânia, 20 de Dezembro de 2010. Certifico e dou fé, que de acordo com Of. nº 1129/2010, datado de 15.12.2010, Autos nº. 3060, de Inventário, expedido pela Dra Sandra Regina Teodoro Reis, MMª. Juíza de Direito, da 4ª Vara de Família e Sucessões e Cível, da Comarca de Goiânia-Go para constar que nos termos da Lei Complementar nº 118, de 09/05/2005, que alterou o Código Tributário Nacional com a inclusão do art. 185-A, foi decretada a INDISPONIBILIDADE, a parte dos bens pertencentes ao espólio do sr. SEBASTIÃO PEREIRA NEIVA, constante no R-1, supra, no Protocolo nº 360225-95.1010.8.09.0175, em que figura como Reqte.: APARECIDA CANDIDA PIRES e como Reqdo.: o espólio de SEBASTIÃO PEREIRA NEIVA. Esc.03. A Oficial.

CERTIFICO E DOU FÉ, presente e reprodução autêntica da matrícula nº 36898 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original.

Goiânia, 23 de março de 2012

VALOR DA CERTIDÃO

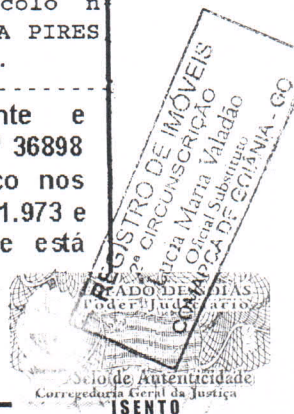
NIHIL

VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA

DATA RECEITA: -

Rubrica da autoridade Expedidora

GOAB/SEPLAM



0297B020490